

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

## HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de América Dourada, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 004/2021 - SRP**, tipo menor valor por lote, destinado a **contratação de empresa especializada, para aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, água mineral e material de limpeza para atender as demandas das secretarias municipais do município de América Dourada/BA**, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93.

**EMPRESAS VENCEDORAS:** **BRUNO BARRETO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, Inscrito no CNPJ sob nº 37.167.207/0001-65, com valor global final nos lotes de: R\$ 174.163,70 (cento e setenta e quatro mil cento e sessenta e três reais e setenta centavos) no lote 01, R\$ 18.200,00 (dezoito mil duzentos reais) no lote 03, R\$ 48.100,00 (quarenta e oito mil cem reais) no lote 04, R\$ 28.750,00 (vinte e oito mil setecentos e cinquenta reais) no lote 05, R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais) no lote 06 e R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais) R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais) no lote 07 e **KLEBSON DE SOUSA QUEIROZ**, inscrito no CNPJ sob nº 09.427.726/0001-80, com valor global final nos lotes de: R\$ 126.493,00 (cento e vinte e seis mil quatrocentos e noventa e três reais) no lote 02 e R\$ 237.994,30 (duzentos e trinta e sete mil novecentos e noventa e quatro reais e trinta centavos) no lote 08, consoante adjudicação realizada pelo Pregoeiro Oficial do Município, nos termos da Ata lavrada em sessão pública no dia **26/03/2021**. Fica convocado o adjudicatário do objeto desta Licitação, a comparecer no Setor de Contratos da Prefeitura Municipal, para assinar o contrato, no prazo de até 02 (dois) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02 e art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Registre-se, Cumpra-se,

Publique-se e Lavre-se o Contrato.

América Dourada, 30 de março de 2021.

**JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**

Prefeito Municipal

